



PORTARIA-COFECI N.º 082/2003

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de Formação Específica em Gestão de Negócios Imobiliários expedidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 186/2003 do Diretor Adjunto para Assuntos Pedagógicos do COFECI, certificando o atendimento das exigências contidas na Resolução-COFECI nº 695/2001, e a conseqüente regularidade do curso de Formação Superior Específica em Gestão de Negócios Imobiliários ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Os **Diplomas** de Formação Superior Específica em Gestão de Negócios Imobiliários expedidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na cidade de Belém/PA, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI's).

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do Curso de Formação Superior Específica em Gestão de negócios Imobiliários ou do estágio curricular obrigatório.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 23 de dezembro de 2003

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente